

=COMISSÃO DE LEGISLAÇAO, JUSTIÇA E REDAÇAO FINAL-CLJRF=

PROCESSO N°.010/2019 PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N°. 001/2019 INTERESSADO - MUNICÍPIO DE TUCUMÃ PARECER N°.028/2019

RELATOR: RAIMUNDO DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA/VER. DU SANTOS

INTRODUÇÃO

O Exm°. Vereador Juliano Camargo propõe Projeto de Lei do Legislativo PLL N°. 001/2019, que dá nome a Clínica Municipal, localizada na Unidade Mista de Saúde (SESPA)

RELATÓRIO

É perfeitamente legal a apresentação de matérias desta natureza por qualquer vereador, uma vez que tal apresentação está dentro de umas das atividades parlamentar.

Diante disto, entendemos a posição do ilustre edil em propor Projeto de Lei homenageando um munícipe.

O Projeto de Lei homenageia o Senhor Hermogêneo Pelegrini, o qual veio residir em nosso município, na década de 80, permanecendo até o ano 2002, onde veio a falecer.

VOTO DO RELATOR

O Projeto obedeceu às técnicas legislativas e redacionais vigentes de acordo as normas vigentes.

O mesmo não constitui problemas de ordem institucional ao Município. Diante do exposto voto pela sua aprovação.

É O PARECER.

Raimundo dos Santos Pereira da Silva/Ver. Du Santos RELATOR – CLJRF

PELAS CONCLUSÕES:

arlos Evandro Nogueira Ozório

Ver. Vando do Carajás Presidente – CLJRF José Gonçalves da Cruz

Ver. Vando do Carajás Membro – CLJRF

C:\Documents and Settings\Administrador\Meus documentos\ANO 2019\COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL\PARECER Nº. 028 - CLJRF.doc



PROJETO DE LEI Nº 001/2019

AUTORIA: ULISSES PEREIRA DOS SANTOS/VER. JULIANO CAMARGO

"DÁ NOME A CLÍNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o do Regimento Interno, FAZ saber que o Plenário APROVOU e EU, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1°. Fica denominado CLÍNICA MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES HERMOGÊNEO PELEGRINI, a Clínica Municipal localizada na Unidade Mista de Saúde.

Art. 2º. A presente lei entrará em vigor na data de sua e publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Ver. Adão Lote Resplandes de Sousa, em 29 de Março de 2019.

ULISSSES PEREIRA DOS SANTOS VER. JULIANO CAMARGO